

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DO BRASIL - ETEBRAS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - EAD
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 24/2009 *Publicado no DOE de 20/11/2009 pela Portaria SECTMA
nº 353/2009, de 19/11/2009*
PARECER CEE/PE Nº 118/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/10/2009**

I – RELATÓRIO:

O diretor pedagógico da Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS - encaminha a este Conselho, em 26/01/2009, a documentação que constitui o Processo nº 24/2009, para análise e autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EAD.

Instruem o Processo os seguintes documentos:

- Plano de Curso, revisto por orientação da SECTMA;
- Modelo de Diploma a ser emitido após conclusão do Curso;
- Cópias das habilitações dos Docentes;
- Ofício nº74/2009 da SECTMA;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta do curso;
- Cópias dos Contratos de Convênios para estágios dos estudantes;
- Modelos da Planilha e do Relatório de Atividades do estagiário;
- Modelos da Avaliação do desempenho do estagiário;
- Termo de Compromisso da Instituição para cumprir, em 120 dias, a Lei Federal nº 10.098/2000;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cópia do Convênio de Cooperação Técnica e Científica para transmissão de Cursos a Distância pelo Sistema de Ensino Presencial Conectado;
- Cópias de Contratos de Parcerias para operacionalização dos Pólos Presenciais Conectados.

Encaminhado à SECTMA em 30/01/2009, o Processo foi protocolado sob o nº 021/2009. Em 23/03/2009, através da Portaria SECTMA nº 102/2009, foi constituída a Comissão de Especialistas com José Sueles da Silva (coordenador), Heleno Vidal da Silva (professor especialista) e Ricardo Luis Alves da Silva (professor especialista) para verificação *in loco* da qualidade das condições da Instituição, em pauta, para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EAD – presencial conectado e emissão de Relatório circunstanciado, que foi datado em 13 de julho de 2009.

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica do Brasil - ETEBRAS, credenciada pela Portaria SECTMA nº 164/2008, de 23/09/2008, situada na Rua Dom Bosco, 1308, Boa Vista, Recife, tendo como mantenedora a Sociedade Cultural e Educacional Santa Rita de Cássia Ltda., CNPJ nº 02.883.040/0001-54,

apresenta o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EAD – presencial e conectado, contendo os itens exigidos pelas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e CEE/PE nº 01/2005, a ser vivenciado nos seguintes Pólos Telepresenciais:

- Recife – Av. Dantas Barreto, 507 (salas 1209 a 1212)
- Olinda (FOCCA) – Rua do Bonfim, 57 – Carmo
- Ipojuca (Colégio Maria Santíssima) – Rua Vereador Antônio Bonifácio, 96 – Centro
- Escada (Sociedade de Ensino Superior de Escada Ltda.) – Rua Cel. Antônio Marques, 67
- Timbaúba (Associação de Ensino Superior Santa Terezinha) – Av. Antônio Xavier de Moraes, 03
- Sirinhaém (Colégio Nossa Senhora das Graças) – Rua Marquês de Olinda, 85

Na análise do Plano de Curso, destacamos:

1. Justificativa e Objetivos

A ETEBRÁS justifica a necessidade da formação de técnicos na área de Segurança do Trabalho diante dos dados da Organização Internacional do Trabalho que colocam o Brasil, em 2004, no 5º lugar no ranking de acidentes de trabalho, além dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, em 2001 e da Tabela do Trabalho e Doenças Ocupacionais, por setor, em Pernambuco em 2001, optando por oferecer este curso, na modalidade de EAD, através do método de Ensino Presencial Conectado, por entender que a mesma “não está restrita ao uso das novas tecnologias, mas sim a uma nova forma de produção do conhecimento, emancipadora e democratizante, onde as necessidades dos sujeitos envolvidos são levadas em conta, promovendo uma nova lógica educativa”.

Os objetivos propostos estão bem definidos e, encontram-se em sintonia com as questões levantadas na Justificativa.

2. Requisitos de Acesso e Perfil Profissional de Conclusão

Para ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o candidato deve ser aprovado em Exame Seletivo, com base em conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática referentes ao Ensino Fundamental e ter como pré-requisitos cursar (processo concomitante) ou já ter concluído o Ensino Médio (processo subsequente)

É previsto ainda o ingresso extra seleção (se houver vagas) para:

- a) portador de diploma de curso técnico autorizado / reconhecido;
- b) portador de diploma de cursos de graduação;
- c) estudante transferido de Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio credenciada.

O perfil Profissional de Conclusão apresenta coerência com os objetivos, os conteúdos e as competências gerais e específicas do Curso.

3. Organização Curricular

O Curso compreendendo 1.200 horas de carga horária teórico-prática, com adicional de 400 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, opcional, está estruturado em 03 (três) Ciclos:

CICLO BÁSICO – reúne o conjunto de módulos circulares que desenvolvem as competências fundamentais:

- **MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES** – 140 horas
 - Legislação aplicada à Prevenção contra Acidentes..... - 20 horas
 - Análise de Riscos contra Acidentes de Trabalho..... - 40 horas

- Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual..... - 60 horas
- Visita Técnica e Relatório de Inspeção contra Acidentes..... - 20 horas
- **MÓDULO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** -120 horas
 - Legislação aplicada à Incêndios..... - 20 horas
 - Introdução à Prevenção e Combate a Incêndios..... - 20 horas
 - Análise de Classes de Incêndio..... - 20 horas
 - Procedimentos e Equipamentos de Prevenção contra Incêndios.....- 40 horas
 - Visita Técnica de Inspeção de Segurança contra Incêndio..... - 20 horas
- **MÓDULO DE SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL** - 160 horas
 - Legislação aplicada à Saúde Ocupacional..... - 20 horas
 - Psicologia aplicada à Saúde Ocupacional..... - 20 horas
 - Medicina do Trabalho e Ergonomia..... - 60 horas
 - Higiene Ocupacional..... - 40 horas
 - Visita Técnica e Relatório de Inspeção contra Acidentes..... - 20 horas
- **MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA** - 140 horas
 - Legislação aplicada a Procedimentos de Emergência..... - 20 horas
 - Primeiros Socorros..... - 60 horas
 - Atendimentos a Emergência..... - 40 horas
 - Elaboração de um Plano de emergência..... - 20 horas

CICLO LABORAL – pode ser cursado em caráter assíncrono e é pré requisito para início do Estágio Curricular Supervisionado, se o aluno optar por fazê-lo. Compreende o Módulo de Desenvolvimento Profissional, com 140 horas:

- Marketing Pessoal..... - 20 horas
- Gestão de Carreira..... - 60 horas
- Português Instrumental..... - 40 horas
- Desenvolvimento do Plano de Carreira..... - 20 horas

CICLO PROFISSIONAL – reúne os módulos para desenvolvimento das competências ligadas ao mundo do trabalho:

- **MÓDULO DE GESTÃO APLICADA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** - 160 horas
 - Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais..... - 60 horas
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional..... - 40 horas
 - Certificação para Saúde e Segurança do Trabalho..... - 40 horas
 - Desenvolvimento de um PPRA e um PCMSO à luz das normas de Certificação OHSAS ISSO – 18001..... - 20 horas
- **MÓDULO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA ÁREA PORTUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL** - 140 horas
 - Segurança do Trabalho na Construção Civil..... - 60 horas
 - Segurança do Trabalho na Área Portuária..... - 60 horas
 - Visita Técnica a um Porto Organizado e a um Canteiro de Obras - 20 horas
- **MÓDULO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA ÁREA HOSPITALAR E AGROINDÚSTRIA** - 140 horas
 - Segurança do Trabalho na área Hospitalar..... - 60 horas
 - Segurança do Trabalho na Agroindústria..... - 60 horas
 - Visita Técnica a uma Instituição de Saúde ou Agroindústria.....- 20 horas

Como pré-requisito para cursar qualquer destes Ciclos, é necessário a vivência do Módulo de Nivelamento de 60 horas, com o objetivo de construir as competências mínimas para o desenvolvimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Considerando o valor da Ética como princípio do exercício profissional e da cidadania, sugerimos que a Ética seja objeto da transversalidade no Currículo do Curso em pauta.

4. Critérios de Avaliação

A avaliação definida no Plano de Curso, como processo de natureza contínua, cumulativa, sistemática e flexível, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, utiliza instrumentos com as características de Validade, Consistência, Coerência, Abrangência, Clareza e Equidade.

Para expressar o nível de aprendizagem do estudante serão adotados os seguintes indicadores: SFS (Sabe Fazer Satisfatoriamente); SFO (Sabe Fazer e Orienta); SFA (Saber Fazer com Ajuda); NSF (Não Sabe Fazer).

Será promovido o estudante com indicador SFS ou SFO e com 75% de frequência em cada disciplina. A recuperação ocorrerá de forma paralela. Não conseguindo recuperação com êxito, o estudante terá que cursar novamente o componente curricular pendente, objetivando a construção das competências necessárias à sua progressão.

5. Atores envolvidos nas Práticas Pedagógicas

Professor de Estúdio – é o titular das disciplinas que a partir de um estúdio ministra aula, via satélite.

Professor Autor – (que pode ser o próprio professor de estúdio) responsável pela produção do material didático.

Tutor on line – responsável por orientar as atividades, em momentos não presenciais e tirar dúvidas do estudante, via Internet.

Mediador Pedagógico (tutor presencial) – profissional capacitado a realizar mediação pedagógica entre os estudantes de sua telessala e o professor de estúdio.

Mediador Pedagógico de Estúdio – profissional capacitado a gerenciar a comunicação entre os diversos mediadores pedagógicos, conectados, via Internet a partir de suas telessalas e o professor de estúdio.

Designer Instrucional – profissional de designer encarregado de junto ao professor-autor, produzir as aulas, tanto as telepresenciais quanto as não presenciais, no que tange aos recursos de multimídia.

Coordenador de Curso – responsável por articular os atores envolvidos no processo ensino-aprendizagem no sentido de atingir os resultados planejados.

6. Estrutura Física

A infra estrutura oferecida pela EAD da ETEBRAS consiste na infraestrutura a Distância e infra estrutura Presencial que foram bem avaliadas pela Comissão de Especialistas da SECTMA. No que se refere aos Polos presenciais (telessalas) a infraestrutura é boa, atendendo de 25 a 50 estudantes, dispondo de datashow, tela de ampliação, computadores com webcam e receptor de sinal de satélite, aeração (ventiladores, ar condicionado), extintores de incêndio e boa iluminação, artificial e natural. O Relatório conclui que os Polos presenciais apresentam uma estrutura física adequada e dispõem de todos os ambientes de aprendizagem. No entanto, no que se refere à acessibilidade, as Instituições (Polos) atendem ao mínimo exigido na Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EAD, pelo método de Ensino Presencial Conectado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria, no Diário Oficial do Estado, a ser ofertado pela Escola Técnica do Brasil - ETEBRAS, localizada na Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife e operacionalizado através das telessalas dos Polos presenciais de Recife, de Olinda, de Ipojuca, de Escada, de Timbaúba e de Sirinhaém, cujos endereços constam deste Parecer.

Este é o voto. Dê-se ciência aos interessados e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de outubro de 2009.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício